



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA
Mais trabalho, novas conquistas.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 26/06/2014

Wendel Gustavo Bezerra França

LEI Nº 540 / 2014

IZABELLA Mª DE MOURA F. N. PEREIRA
Secretária de Finanças

Ementa: Denomina Logradouro Público.

A Prefeita do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Anelcy Teotônio da Silva, a via pública cujos limites são: onde se inicia a Rua Clávio Menezes, encerrando-se na Travessa 2, perpendicular à Rua 6, COHAB; tendo como ponto de referência o Mercadinho Popular.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 (noventa) dias, a placa designativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Floresta (PE), em 26 de junho de 2014.


Rosângela de Moura Manicoba Novaes Ferraz
Prefeita Municipal

Rosângela de Moura M. N. Ferraz
PREFEITA